



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n.º. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### LEI 2.608/2014

Altera os anexos da lei 2.572 de 20/06/14, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015.

**Art. 1º.** Ficam alterados nos anexos da “Lei 2.572 de 20 de junho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015” na forma dos anexos da presente lei, que independente de suas transcrições, dela passam a fazer parte.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Dores do Indaiá/MG, 10 de dezembro de 2014.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal